



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

CONTRATO Nº 301/2022  
PROCESSO Nº 319/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

6078

Aos 05(Cinco) dias do mês de Dezembro de 2022, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado respectivamente pelo **Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. LEONARDO DE SOUSA VILELA**, delegado pela **Portaria nº387/2021**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº56.681.562/0001-00, sediada à Avenida João Furtado Gouveia Sobrinho, nº 300, Jardim Alto de Santa Cruz, CEP: nº 13.251-534, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **Sr. Cássio Andrade Perocco**, Portador do CPF/MF nº102.642.028-00, RG: nº14.524.587.1/SSP/SP, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 319/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2022**, sob a regência da **Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002**, **Decreto nº 1.037, de 9 de julho de 2003**, com alterações posteriores, **Lei Federal nº8.666/93, de 21/6/93** e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Sistemas de Vigilância Eletrônica com Gestão e Análise de Dados com Fornecimento de Materiais, Serviços de Instalação, Treinamento, Manutenção, Reposição de Peças e Locação de Equipamentos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para efeitos legais fica estipulado o **Valor Total de R\$ 1.659.000,00(Um milhão e Seiscentos e cinquenta e nove mil reais)** do presente contrato, sendo que a estimativa mensal será de **R\$138.250,00(Cento e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, de abordo com Mapa de Apuração Itens e Valores(anexo).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, nº 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.; (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail:[compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01  
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

- 3.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º(Trigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados;
- 3.2. Os pagamentos estão condicionados à apresentação das faturas, com relatório, feito pela Contratada, dos serviços prestados, devidamente acompanhadas do termo circunstanciado de recebimento expedido pelo responsável pela fiscalização, bem como demais documentos exigidos no instrumento convocatório
- 3.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.
- 3.4. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais mediante Ordem Bancária, no prazo máximo de 30(trinta) dias a partir do recebimento das mesmas pela Tesouraria.
- 3.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no Art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 3.6. Para efetivação do pagamento, além do recebimento dos serviços, a Contratada deverá comprovar mensalmente a regularidade com a seguridade social, que será feita por meio da obtenção das certidões do INSS e FGTS na Internet.
- 3.7. Cumprida todas as exigências a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal corretamente preenchida.
- 3.8. O preenchimento incorreto da Nota Fiscal supracitada ou a falta de documento implicará na prorrogação do prazo previsto para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, sem que isto implique em correção dos valores ou multa.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, com Início em 05/12/2022 e Término em: 05/12/2023, contados a partir da data de assinatura do Contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão no Exercício de 2022 à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.12.02	26.782.0016.2.043	3.3.90.39	301/2022
01.12.04	06.181.0016.2.177	3.3.90.39	316/2022

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1.Obrigações da Contratada:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

- 6.1.1. Executar dentro da Melhor Técnica os Serviços Contratados.
- 6.1.2. Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços.
- 6.1.3. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços.
- 6.1.4. Permitir e facilitar à Comissão de Fiscalização em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 6.1.5. Participar por escrito à Comissão de Fiscalização a ocorrência de qualquer fato, condições que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, em parte ou no todo, de acordo com o cronograma físico, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 6.1.6. Caso não sejam atendidas as condições previstas nas especificações técnicas anexa deverá a contratada, às suas expensas, executar as modificações ou troca de equipamentos que se fizerem necessárias para obtenção das condições mencionadas.
- 6.1.7. Será responsável ainda por todas as ações elencadas no Projeto Básico, Anexo a este Edital

## 6.2. DA OBRIGAÇÃO A DO MUNICÍPIO:

- 6.2.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 6.2.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 6.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 6.2.4. Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações;
- 6.2.5. Definir regras de fiscalização relativas à coleta dos resíduos e em relação aos funcionários contratados pela licitante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. A recusa injustificada de assinar o Contrato, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para o registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;
- 7.2. A recusa injustificada, das detentoras deste contrato, em retirar as Ordens de Fornecimento, dentro do prazo de 5(cinco) dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100%(cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GISTADO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01  
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

7.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, a Administração poderá aplicar às detentoras do presente contrato a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

7.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado ao detentor do contrato, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

### 8.1. DO PRAZO:

8.1.1. O prazo para entrega do Objeto deste Termo, será de 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento enviada pelo setor de Compras.

### 8.2. DO LOCAL:

9.2.1. Os serviços serão executados conforme indicado no Projeto Básico, anexo ao Edital do Pregão Presencial nº101/2022, mediante Processo de nº 319/2022.

## CLÁUSULA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão Presencial.

## CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato terá como responsáveis:

10.1.1. **GESTOR: Leonardo de Sousa Vilela**

10.1.2. **FISCAL: Joaquim José Guimarães**

10.1.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do Contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.1.4. Compete ao fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

10.2. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01  
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

10.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

10.5. A Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

10.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente os serviços:

10.6.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora do Contrato pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

10.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos serviços prestados em até 05 (cinco) dias corridos.

10.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10(dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

10.6.4. A garantia dos serviços será de 12(doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA METODOLOGIA

Para atender ao objeto deste Termo Contratual, a executora dos serviços se obriga a realizar o serviço descrito, com experiência e qualificação devida, em todos os serviços solicitados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2011 / 2014



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01  
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Assim, estando justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Alfenas, 05 de Dezembro de 2022.

LEONARDO DE SOUSA VILELA  
(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL)

MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA)  
(CNPJ Nº 56.681.562/0001-00)  
(EMPRESA CONTRATADA)

Responsável Legal: Cássio Andrade Perocco  
RG: 14.524.587.1/SSP/SP – CPF Nº 102.642.028-80

Testemunhas:

(1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: Nº \_\_\_\_\_

(2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: Nº \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.; (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 - 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

Página: 1/1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**  
 Relatório dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtdde Colada	Descdo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 319/2022 - Licitação: 10/1/2022 - PR Fornecedor: 12632 - MULTIWAY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Data da Homologação: 29/11/2022								
1	22-01-10541	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ANÁLISE	SV	12,000	0,0000	22.712,5000	272.550,00	Venceu
2	22-01-10542	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LICENÇA DE APLICATIVO MÓVEL	SV	120,000	0,0000	18,5000	2.220,00	Venceu
3	22-01-10543	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E GRAVAÇÃO EM NUVEM	SV	60,000	0,0000	157,2000	9.432,00	Venceu
4	22-01-10544	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PONTOS DE COLETA	SV	528,000	0,0000	786,2000	415.113,60	Venceu
5	22-01-10545	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	SV	1,000	0,0000	924,9400	924,94	Venceu
6	22-01-10546	INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE COLETAS (PCL)	SV	34,000	0,0000	27,1900	924,46	Venceu
7	22-01-10547	INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE COLETAS (PMC)	SV	5,000	0,0000	185,0000	925,00	Venceu
8	22-01-10548	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	SV	12,000	0,0000	13.180,7500	158.169,00	Venceu
9	22-01-10549	LOCAÇÃO DE PONTOS DE COLETAS (PCL)	SV	408,000	0,0000	1.794,4500	732.136,60	Venceu
10	22-01-10550	LOCAÇÃO DE PONTOS DE COLETAS (PMC)	SV	60,000	0,0000	1.110,0900	66.605,40	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>							<b>1.659.000,00</b>	

Alfenas, 1 de Dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)

